

LEI 862/2023

AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiguá em **4,18 %** (quatro vírgula dezoito por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Dos cargos existentes, os salários ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

- a) **Secretária Geral da Administração.....R\$ 3.637,89.**
- b) **Servente.....R\$ 1.376,61.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 13 de junho de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.